



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOSCOLOS Nº 1241, 1279, 1314/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
Regime de Execução: menor valor por item
Modo de disputa: aberto
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: Necessidade das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo da presente licitação o Pregão Eletrônico para futuras e parceladas aquisições de material hidráulico, para atender as referidas Secretarias, do Município de Alto Alegre/RS.

A contratação destina-se a atender a necessidade das referidas Secretarias, do Município de Alto Alegre/RS, de aquisição de material hidráulico, observando as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a aquisição de material hidráulico.

B3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

A descrição do objeto atende aos requisitos de clareza e especificidade previstos nos Artigos 6º, Inciso XIII, e 18 da Lei Nº 14.133/2021.

As especificações técnicas dos itens encontram-se compatíveis com o propósito do certame, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visa a presente licitação o Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com o intuito de adquirir material hidráulico, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Alto Alegre/RS, conforme seus anexos.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 337.857,77.

O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **nos Estudos Técnico Preliminar e nos Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico, **nos termos dos Artigos 6º, Incisos XLI, XLV, 17, § 2º, 28, I, 33, 34, 78, IV e 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

O critério de menor preço por item está devidamente fundamentado e é adequado à natureza da aquisição.

6. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pois não foram identificados dispositivos conflitantes ou omissões no Edital que comprometam a regularidade do certame. pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Recomenda-se, observar o cumprimento rigoroso dos prazos e das exigências previstas no Edital.

ALTO ALEGRE/RS, 15 DE OUTUBRO 2025.

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635